



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XIII - Nº 3165 Segunda- feira, 17 de Fevereiro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.991, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o art. 1º da Lei nº 7.285 de 09 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.285/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Rondonópolis, Verba de Natureza Indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar no valor equivalente ao subsídio mensal do parlamentar determinado pelos artigos 29 VI, 29-A nos termos do § 11 do art. 37 da CFRB/1988."

Art. 2º Os demais dispositivos não expressados nesta Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rondonópolis, fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.992, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder SUBVENÇÃO mensal à ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA LÚCIA, pelo período de 11 (onze) meses, de Fevereiro a Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA LÚCIA, CNPJ nº 05.734.870/0001-08, subvenção mensal no valor de até R\$22.156,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais) pelo período de 11 (onze) meses, de Fevereiro a Dezembro de 2014, totalizando R\$ 243.716,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dezesseis reais), que será destinada ao atendimento da Educação Infantil mantida pela referida entidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014; 98ª da Fundação
e 60ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral do Município	FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretária de Administração	CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário Interino de Infraestrutura	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Habitação e Urbanismo	ILDO RODRIGUES
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretária de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretário Interino de Promoção e Assistência Social	EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário de Esporte e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Secretário de Cultura	LUCIANO CARNEIRO ALVES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES ABRIGIO
Diretor SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Editor Interino do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5204
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****LEI Nº 7.993, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo			
04.122.2320.2503.503.01 – Manutenção da Secretaria			
33.90.14 – 0100 – Diária Civil	R\$	25.000,00	
TOTAL	R\$	25.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo			
04.122.2320.2503.503.01 – Manutenção da Secretaria			
3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02220013	R\$	25.000,00	
TOTAL	R\$	25.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****LEI Nº 7.995, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social			
08.272.2170.2229.0229.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO			
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais - 02100020	R\$	60.000,00	
13 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.2155.1025.0025.01 – Política do Trabalho Emprego e Renda			
3.1.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130001	R\$	170.000,00	
TOTAL	R\$	230.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
13 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo			
3.1.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130049	R\$	230.000,00	
TOTAL	R\$	230.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****LEI Nº 7.994, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social			
08.243.2170.2073.073.01 – Manutenção e Conservação do Cons. Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar			
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	310.000,00	
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais	R\$	80.000,00	
TOTAL	R\$	390.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social			
08.243.2170.2073.0073.01 – Manutenção e Conservação do Conselho Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar			
3.1.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02100018	R\$	320.000,00	
13 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo			
3.1.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130049	R\$	70.000,00	
TOTAL	R\$	390.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****LEI Nº 7.996, DE 14 DE FEVEREIRO 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), para criação da respectiva fonte de recurso, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
05 – Secretaria Municipal de Educação			
12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR			
44.90.52 – 0215 – Equipamentos e Material Permanente -	R\$	3.000.000,00	
TOTAL	R\$	3.000.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
05 – Secretaria Municipal de Educação			
12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR			
44.90.52 – 0222 – Equipamentos e Material Permanente - 02050022	R\$	3.000.000,00	
TOTAL	R\$	3.000.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.997, DE 14 DE FEVEREIRO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais); alterar a redação da dotação Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação; criação dos seguintes elementos de despesas:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2065.2067.0067.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação		
33.90.30 – 0215 – Material de Consumo -	R\$	200.000,00
44.90.52 – 0215 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
TOTAL.....	R\$	450.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2065.2067.0067.01 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação		
33.90.39 – 0215 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02050101	R\$	450.000,00
TOTAL.....	R\$	450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02010013	R\$	17.500,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1830.0830.01 – Auxílio para Manutenção do Lar São Domingos Sávio		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais - 02050023	R\$	88.000,00
20 – Unidade Central de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390.2326.0326.01 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.35 – 0100 – Serviços de Consultoria - 02200005	R\$	8.500,00
21 – Secretaria Municipal de Apoio À Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.34 – 0100 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 02210014	R\$	235.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.02133.0133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02230016	R\$	100.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02230019	R\$	50.000,00
13.392.2280.02233.0233 – Manutenção e Reforma do Museu Rosa Bororo		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02230036	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	529.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.217, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.993/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.2503.503.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.14 – 0100 – Diária Civil	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	25.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.2503.503.01 – Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02220013	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e Publicado no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.998, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte Nove Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02010015	R\$	17.500,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.2057.0057.01 – Manutenção e Conservação da Secretaria Municipal de Educação		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02050092	R\$	88.000,00
12.122.2080.2058.0058.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02050097	R\$	235.000,00
20 – Unidade Central de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390.2326.0326.01 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02200007	R\$	8.500,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.02133.0133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02230018	R\$	180.000,00
TOTAL.....	R\$	529.000,00

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.218, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.994/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.243.2170.2073.073.01 – Manutenção e Conservação do Cons. Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	310.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
TOTAL	R\$	390.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.243.2170.2073.0073.01 – Manutenção e Conservação do Conselho Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02100018	R\$	320.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130049	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	390.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.220, DE 14 DE FEVEREIRO 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.996/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), para criação da respectiva fonte de recurso, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
44.90.52 – 0215 – Equipamentos e Material Permanente -	R\$	3.000.000,00
TOTAL	R\$	3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
44.90.52 – 0222 – Equipamentos e Material Permanente - 02050022	R\$	3.000.000,00
TOTAL	R\$	3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.219, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.995/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.272.2170.2229.0229.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais - 02100020	R\$	60.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2155.1025.0025.01 – Política do Trabalho Emprego e Renda		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130001	R\$	170.000,00
TOTAL	R\$	230.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130049	R\$	230.000,00
TOTAL	R\$	230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.221, DE 14 DE FEVEREIRO 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.997/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais); alterar a redação da dotação Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação; criação dos seguintes elementos de despesas:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2065.2067.0067.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação		
33.90.30 – 0215 – Material de Consumo -	R\$	200.000,00
44.90.52 – 0215 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	450.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2065.2067.0067.01 – Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação		
33.90.39 – 0215 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02050101	R\$	450.000,00
TOTAL	R\$	450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado nesta Secretaria e
Publicado no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.222, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte Nove Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.998/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02010015	R\$	17.500,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.2057.0057.01 – Manutenção e Conservação da Secretaria Municipal de Educação		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02050092	R\$	88.000,00
12.122.2080.2058.0058.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02050097	R\$	235.000,00
20 – Unidade Central de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390.2326.0326.01 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02200007	R\$	8.500,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.02133.0133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02230018	R\$	180.000,00
TOTAL	R\$	529.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02010013	R\$	17.500,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1830.0830.01 – Auxílio para Manutenção do Lar São Domingos Sávio		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais - 02050023	R\$	88.000,00
20 – Unidade Central de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390.2326.0326.01 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.35 – 0100 – Serviços de Consultoria - 02200005	R\$	8.500,00
21 – Secretaria Municipal de Apoio À Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.34 – 0100 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 02210014	R\$	235.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.02133.0133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02230016	R\$	100.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02230019	R\$	50.000,00
13.392.2280.02233.0233 – Manutenção e Reforma do Museu Rosa Bororo		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02230036	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	529.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 003 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 020(Vinte), localizado na BR-364, no Auto Posto Trevão- Jardim Ipanema, e dá outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 143/2014 de 14 de Fevereiro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º e 11º, decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 296/2014 de 10 de Fevereiro de 2014, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), RESOLVE: permitir o Senhor JOÃO BATISTA PEDROSO, Portador do RG nº 229479-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 162.115.881-00, proprietário de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 020(Vinte), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor da Sr. IVAN MARQUES MIRANDA, portador do RG nº 1868226-5-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 018.725.271-83.

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 14 de Fevereiro de 2014.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Avenida Dom Wunibaldo nº 1275-Centro-fone 0XX (66)-3411-5300-CEP-78.700-10-Rondonópolis-MT

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRASTERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor PERCIVAL SANTOS MUNIZ, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do Inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014, com fulcro Parecer Jurídico nº 07/2014, emitido pelo Fabricio Miguel Correa, Procurador Geral do Município, que autorizam a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa da: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Contratação da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, referente à pavimentação primária em vias da zona Rural.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 2.946.711,15 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e quinze centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de adm.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 08/2014, emitido pelo **Fabício Miguel Correa, Procurador Geral do Município**, que autorizam a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa da: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascallinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Contratação da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, referente à Serviço de poda, corte e trituração de galhos da arborização urbana; manutenção do horto florestal; eco pontos; limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes dos canteiros centrais das vias públicas; limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes das praças; conservação, adaptação e limpeza de galerias de águas pluviais e limpeza de vias públicas.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 8.955.396,94 (Oito milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais noventa e quatro centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de adm.

FABÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador geral do município

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compas@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atenciosamente,

Deivis Weirich de Lima
Engenheiro Civil - Fiscal de Obras

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação

Argemiro J. F. Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ciente: _____
Responsável pela empresa

Data: 17/02/14

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-3575 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br

Notificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/002/2014/SINFRA

Rondonópolis, 31 de jã

Ilmo Sr.
SAMUEL PAULISTA MARTINS
S.P. MARTINS - ME - CNPJ: 04.307.089/0002-75
Rondonópolis-MT

Assunto: NOTIFICAÇÃO (FAZ), Construção de Creche Pró-Infância Tipo B - Bairro Neves - Contrato nº1650/2012.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, (ou na Pessoa de quem se fizer res acerca do cronograma de execução da supracitada, pois no período de outubro 2013 executou-se apenas 7,74%, ou seja, está com andamento muito lent cronograma esperado por esta gestão, além do mais, o empreiteiro havia se con finalizar a obra até final de janeiro de 2014, porém não será possível, pois atual encontra com apenas 68,48% de execução.

A obra foi iniciada em 13/07/2012 com 270 dias de prazo de térr porém já houve 04 (quatro) aditivos de prorrogação de prazo, atualmente com c entrega para início de março/2014, todavia devido a morosidade na execuç encontra-se em atraso, necessitando de aceleração no andamento da constr retorne ao cronograma esperado.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste de sanar esta pendência.

Ressaltamos que o não cumprimento desta notificação, resu segunda e posteriormente na terceira notificação, a partir desta será encaminh Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis, o que poderá ir pagamento de multa á rescisão do contrato, podendo também impossibilitar a empresa de participar de licitações futuras.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-3575 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/003/2014/SINFRA

Rondonópolis, 31 de janeiro

Ilmo Sr.
SAMUEL PAULISTA MARTINS
S.P. MARTINS - ME - CNPJ: 04.307.089/0002-75
Rondonópolis-MT

Assunto: NOTIFICAÇÃO (FAZ), Construção de Creche Pró-Infância Tipo B - Bairro Vila I Contrato nº1650/2012.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, (ou na Pessoa de quem se fizer res acerca do cronograma de execução da supracitada, pois no período de outubro á deze 2013 executou-se apenas 5,63% dos serviços, ou seja, está com andamento mu atrasando o cronograma esperado por esta gestão, além do mais, o empreiteiro comprometido em finalizar a obra até final de janeiro de 2014, porém não será poss atualmente a obra se encontra com apenas 59,66% de execução.

A obra foi iniciada em 13/07/2012 com 270 dias de prazo de término (! porém já houve 04 (quatro) aditivos de prorrogação de prazo, atualmente com data pr entrega para início de março/2014, todavia devido a morosidade na execução dos encontra-se em atraso, necessitando de aceleração no andamento da construção retorne ao cronograma esperado.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste, com de sanar esta pendência.

Ressaltamos que o não cumprimento desta notificação, resultará segunda e posteriormente na terceira notificação, a partir desta será encaminhado o Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis, o que poderá implicar deste o pagamento de multa á rescisão do contrato, podendo também impossibilitar a empresa de participar de licitações futuras.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-3575 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atenciosamente,

Deivis Weirton de Lima
Engenheiro Civil – Fiscal de Obras

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação

Argemiro J. F. Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ciente:
Responsável pela empresa

Data: 17/02/14

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone: (66) 3411-5737 – CEP: 78740-100 – Rondonópolis / MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: siof@rondonopolis.mt.gov.br

Edital



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-SEMPRAS – MT. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL P.S.S Nº 02013000001/2013

O Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, convoca os candidatos abaixo classificados nos termos do Edital P.S.S Nº 02013000001/2013, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para retirada e entrega da relação de documentos para a contratação.

I) Dos aprovados e ora convocados:

01 – AGENTE ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
07	CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU	316
08	SIMONE DOS SANTOS CARVALHO	166

13 – ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
06	RITA APARECIDA DE MELO	54
07	GLEICY KELLY DE RESENDE PAIVA	180

25 – MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
05	CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA	03
06	RODOLFO GOMES NISHYAMA	349

26 – PSICOLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
02	DEYCE FRANCISCA DA SILVA ALVES	039
03	ANDRE BARROS DE ARAUJO	205



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Departamento de Recursos Humanos

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada à Avenida Bandeirantes, 1439 – Centro, das 07:30h às 11:00h e das 13:00 às 17:00, **no Núcleo de Recursos Humanos e deverão apresentar a relação de documentos, conforme o edital nº 02013000001/2013.**

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei Art. 12 e em conformidade com Art. 37, inciso XVI da CF/88) e apresentar a seguinte documentação:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) TÍTULO ELEITORAL E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- 4) PROVA DE ESTADO CIVIL (**Cert. Nascimento ou Casamento**);
- 5) ATESTADO DE RESIDÊNCIA (**Luz ou Telefone**);
- 6) COMPROVANTE DE DEPENDENTES;
- 7) CTPS (PARTE DA FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO);
- 8) PIS/PASEP;
- 9) DECLARAÇÃO DE BENS;
- 10) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;
- 11) CARTEIRA FUNCIONAL (**se profissão regulamentada**) **Obrigatório**;
- 12) DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (**obrigatório**);
- 13) CARTEIRA DE MOTORISTA – CNH (caso tenha) Se for motorista ou profissão que exija habilitação **apresentação será obrigatória**;
- 14) DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR;
- 15) RG E CPF DO CONJUGE – **Obrigatório**;
- 16) CERTIDÕES **CIVIL E CRIMINAL**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual (**obrigatório**);
- 17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** caso faça) – **Obrigatório**;
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais). **Obrigatório**;
- 19) Declaração de Nepotismo (**obrigatório**);
- 20) CPF dos genitores – **Obrigatório**.

As contratações se darão mediante a apresentação de todos os documentos em local, horários e datas estipuladas por este Edital.

O prazo de apresentação é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Departamento de Recursos Humanos

obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o (a) convocado (a) que não se apresentar no prazo referido deste edital.

REGISTRADO. PUBLICADO. CUMPRÁ-SE.

Rondonópolis-MT, 14 de Fevereiro de 2014.

MOHAMAD KHALIL ZAHER
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 314/DRH/SMS

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
Edézio Pereira de Oliveira	208280	Saúde	A partir de 19/02/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (0xx66) 0410-0200 - CEP 78.710-190 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 337/DRH/SMS

Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2014.

Retornar ao trabalho a servidora abaixo relacionada, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Regina Lira Sales Miranda	177873	Saúde	14/02/2014	6041979183

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (0xx66) 0410-0200 - CEP 78.710-190 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 313/DRH/SMS

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2014.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Rosa Maria Ferreira Paiva	149640	Saúde	13/02/2014	6041751034
Clarice Pereira dos Santos	202096	Saúde	13/02/2014	154063585
Thais Lidiany Felix de Souza	199591	Saúde	13/02/2014	154045804

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (0xx66) 0410-0200 - CEP 78.710-190 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	225100	Camila Aparecida Batista Teixeira de Souza	Estagiária	01 dia – do dia 13/02/2014 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	109347	Alan Lima Gonsales	Agente Administrativo	01 dia – do dia 13/02/2014 – Licença Médica.
02	190020	Alenilson Rodrigues Soares	Motorista	01 dia – do dia 14/02/2014 – Licença Médica.
03	177822	Analice da Silva Giovanne	Enfermeiro	01 dia – do dia 17/02/2014 – Licença Médica.
04	122670	Dinalva Maria do Nascimento	ASD	01 dia – do dia 12/02/2014 – Licença Médica.
05	226823	Eliane Barbosa Oliveira	ASD	07 dias – a partir do dia 17/02/2014 – Licença Médica.
07	157244	Lusmárcia Alves Pereira	Agente Administrativo	07 dias – a partir do dia 14/02/2014 – Licença Médica.
08	125873	Maria Torre Bueno Luiz	ASD	90 dias – a partir do dia 17/02/2014 – Manter na Mesma Função, com Restrição.
09	111856	Melania Fátima Rodrigues	Agente Administrativo	01 dia – do dia 14/02/2014 – Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta – CEP: 78.710-190. Rondonópolis – MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	94765	Cleiton Gomes da Silva	Docente	180 dias - a partir do dia 14/02/2014 - Readaptação Funcional.
02	89052	Maria dos Santos Cardoso	ASD	180 dias - a partir do dia 19/02/2014 - Readaptação Funcional.
03	216550	Maria Helena Neres dos Santos	ASD	01 dia - do dia 12/02/2014 - Licença Médica.
04	153761	Marizélia Bandeira da Silva Alves	ASD	01 dia - do dia 13/02/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de Administração

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650

Em
Branco